

PROVIDENCIADO
Pelo Ofício 1595
Em: 26/09/18



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOHÉ MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

REQUERIMENTO Nº. 4816 /2018

DEFERIDO
Em: 24/09/18
Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Vereador Presidente da Câmara, nos termos do art. 259, V do Regimento Interno da Casa, que seja dirigido **PEDIDO DE INFORMAÇÃO ao Secretário da Secretaria de Saúde** para apresentar o detalhamento dos recursos destinados para a Rede Cegonha e seus componentes abaixo, nos anos de 2017 e 2018:

1. Os recursos destinados ao pré-natal;
2. Os recursos destinados ao parto e nascimento;
3. Os recursos destinados ao puerpério e atenção integral à saúde da criança;
4. Os recursos destinados ao sistema logístico

JUSTIFICATIVA

O governo brasileiro lançou em 2011 a Rede Cegonha, normatizada pela Portaria nº 1.459, que tem como objetivo ampliar o acesso e melhorar a qualidade da atenção ao pré-natal, a assistência ao parto e ao puerpério e a assistência à criança com até 24 meses de vida, adotado pela Prefeitura em seu Plano Municipal de Saúde. No que se refere à prevenção da mortalidade materna, uma forma de tentar reduzir o número de óbitos maternos encontra-se na realização de um bom acompanhamento pré-natal, por meio de serviços de qualidade e profissionais capacitados para identificar precocemente os fatores de risco para a mulher e controlá-los oportunamente.

Deste modo, a assistência pré-natal é um conjunto de atividades que tem por finalidade promover a saúde da gestante e do feto, identificando riscos do período gestacional. A não realização do pré-natal ou a presença de alguma deficiência na realização deste está associada a maiores taxas de mortalidade materna.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 49, inciso X, e a Lei Orgânica do Município do Recife, em seu art. 23, inciso XIX, estabelecem como competência



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

exclusiva do Poder Legislativo *fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta*, e a CF, em seu artigo 5º, inciso XXXIII, estabelece que o acesso às informações públicas é um direito fundamental, garantido a todos os cidadãos e cidadãs;

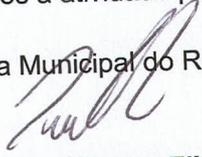
O artigo 10 da Lei Federal nº 12.527/2011, dispõe que “qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida”;

O art. 48-A, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, estabelece que os entes da Federação disponibilizem a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

O art. 11, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, estabelece como direito do vereador, a partir da posse, “solicitar, por intermédio da Mesa ou do Presidente da Comissão a que pertença, informações ao Prefeito do Município ou, por meio deste, a Secretário Municipal ou Diretor de Entidade da Administração Indireta da Edilidade sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeito à fiscalização da Câmara”;

Venho, por meio deste Requerimento, na qualidade de integrante da Câmara Municipal do Recife, apresentar à apreciação de Vossa Excelência o presente pedido de informação, para que seja encaminhado ao Secretário da Secretaria de Saúde com o fim de iniciar o levantamento de dados que poderão contribuir para os atos de fiscalização e de controle intrínsecos à atividade parlamentar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 17 de setembro de 2018.


Ivan Moraes Filho
Vereador